



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 23/23

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Licitação enquadrada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, localizada na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, registrado sob o nº 06/23, Processo nº 23/23 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 13/23, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares e materiais de escritório para o município de Santa Rita d'Oeste, de forma parcelada para o período de 06 (seis) meses.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: de 16/03/2023 as 10h:00min até às 13h00min do dia 05/04/2023.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 13h05min até as 13h55min, do dia 05/04/2023.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 14h00min do dia 05/04/2023, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

01 – DO OBJETO

1.1. Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares e materiais de escritório para o município de Santa Rita d'Oeste, de forma parcelada para o período de 06 (seis) meses.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **142 (cento e quarenta e dois)** itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 1.3.1.1. ANEXO I: Descritivo mínimo/Especificações Técnicas;
- 1.3.1.2. ANEXO II: Minuta do Contrato;
- 1.3.1.3. ANEXO III: Ficha Descritiva;
- 1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- 1.3.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- 1.3.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta
- 1.3.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual
- 1.3.1.12. ANEXO XI – Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
- 1.3.1.13. ANEXO XII – Declaração de que a empresa não possui servidor público.
- 1.3.1.14 – ANEXO XIV – Relação das Amostras.

1.4 – Integrantes do Processo

1.4.1 – Órgão Gerenciador: Município de Santa Rita d'Oeste, SP, através do Setor Compras e Materiais, responsável pela execução do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

1.4.2 – Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

1.4.3 – Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contemplada no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XX deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02; 4.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1,0% (um por cento), a qual será para o item do objeto deste Pregão:

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E HABILITAÇÃO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA e MODELO** de cada item que compõe o item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

9.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá anexar os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens), nos termos do artigo 19 do Decreto nº 10.024/19, os quais deverão ser anexados na plataforma da BLL.

10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverá estar discriminado na proposta.

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1 Regularidade Fiscal

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

12.1.1.7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.1.9. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.1.10. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.11. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.11” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.2. Qualificação Econômica – Financeira

12.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte

12.1.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

12.1.4. Outras Comprovações

12.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a (s) empresa (s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item/ lote que vencer).

12.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

12.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

12.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

12.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

12.1.4.6. Declaração de que a empresa não possui servidor público



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

conforme ANEXO XII deste edital.

12.1.5. Qualificação Técnica

12.1.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

12.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

12.1.6.1. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.6.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.6.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.6.5. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregoão.

12.1.6.6. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.6.7. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, após análise da municipalidade.

12.1.6.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Antônio Tavares nº 107–Bairro Centro, CEP: 15780-000, Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo ou pelo telefone (17) 3643-1123 ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Santa Rita d' Oeste, Protocolo Geral, Rua Antônio Tavares nº 107–Bairro Centro, CEP: 15780-000, Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser entregue na Rua Antônio Tavares nº 107, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

14.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.5. O preço ofertado será fixo e irrevogável.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.

15.2. O objeto será recebido conforme tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Com a entrega e instalação, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa indicada pela fornecedora.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

17.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 17.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

17.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

17.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos na legislação vigente.

17.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

17.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo VIII – Termo de Referência.

17.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

17.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

17.7. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo constante nesta licitação.

17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.9. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas na própria Ata.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Oeste, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2023, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unid: 02.01.02 – Administração da Secretaria

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unid: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0011.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0010.2012 – Bloco de Atenção Básica

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 231.306,12 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e seis reais e doze centavos)**.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

20.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

20.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9(nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

20.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 3(três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

20.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

21. DOS ENCARGOS

21.1. Incumbe à Contratante:

21.1.1. Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;

21.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

21.1.3. Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.

21.2. Incumbe à Licitante Contratada:

21.2.1. Entregar os itens (peças) na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.

22.2. Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante, devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

23.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.4 - Incidirá na penalidade prevista no item 19.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

24. DAS AMOSTRAS

24.1. – A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra dos itens constante do ANEXO XIV dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão de lances, sagrando-se vencedor do certame.

24.2. – As amostras deverão ser entregues, junto ao Setor de Licitação protocolo na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, localizado na Rua Antônio Tavares nº 107, Bairro Centro, CEP: 15780-000, Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

24.2.1 – Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, uma relação de amostras contendo:

- a) Número do Pregão e Processo Licitatório;
- b) Nome da empresa participante;
- c) Relação de itens de acordo com a ordem constante no modelo proposta

24.3 – A empresa participante que não realizar a entrega das amostras dentro do prazo concedido, a mesma será desclassificada dos itens que necessitam de apresentação de amostra.

24.4 – As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original de cada produto cotado.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.2. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

26.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

do Estado de São Paulo.

26.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

26.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de março de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I DESCRIPTIVO MÍNIMO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107

CNPJ: 45138336/0001-53

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 4

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	010.001.105	ALGODÃO ROLO 500GR	RL	20	33,90	678,00
		ALGODÃO ROLO 500GR				
2	010.001.028	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA	UN	15	14,93	223,95
		ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA				
3	010.001.106	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA	UN	15	14,93	223,95
		ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA				
4	015.001.004	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	435	5,20	2.262,00
		APONTADOR COM DEPOSITO				
5	021.000.120	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	100	5,65	565,00
		ARQUIVO MORTO PAPELÃO				
6	010.001.107	BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS CORE UN		230	10,90	2.507,00
		BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS CORES SORTIDAS				
7	113.001.034	BLOCO AUTOADESIVO MÉDIO CORES SORTIDAS	UN	170	12,43	2.113,10
		BLOCO AUTOADESIVO MÉDIO CORES SORTIDAS - TIPO POST-IT				
8	015.001.121	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM	UN	170	15,46	2.628,20
		BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM - TIPO POST-IT				
9	015.001.122	BLOCO DE PAPEL CANSON A3 PAUTA BRANCA	UN	30	18,45	553,50
10	011.000.063	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-BOBINA DE PA CX		2	83,40	166,80
		BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-bobina de papel branco, medindo largura 56,30mm, diametro max 55mm, comprimento 30m, 12mm, 1 numero de vias, contendo 30 bobinas, para uso em calculadora de mesa eletrônica				
11	015.001.123	BORRACHA BRANCA PEQUENA MACIA	UN	900	0,85	765,00
12	010.001.108	CADERNETA DOCENTE	UN	250	8,90	2.225,00
		CADERNETA DOCENTE				
13	015.000.845	CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO	UN	20	20,10	402,00
		CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO				
14	015.000.575	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS	UN	900	7,40	6.660,00
15	015.001.124	CADERNO DE DESENHO GRANDE	UN	900	10,92	9.828,00
		CADERNO DE DESENHO GRANDE				
16	010.001.127	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	UN	20	3,50	70,00
		CADERNO ESPIRAL PEQUENO				
17	010.001.129	CADERNO FOLHAS NÃO PAUTADAS	UN	10	39,90	399,00
		CADERNO FOLHAS NÃO PAUTADAS				
18	010.001.128	CADERNO FOLHAS PAUTADAS	UN	10	33,90	339,00
		CADERNO FOLHAS PAUTADAS				
19	013.000.287	CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSPE UN		30	69,85	2.095,50
		CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO GRANDE				
20	021.000.047	CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS	UN	20	37,60	752,00
		CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS				
21	021.000.211	CALCULADORA MEDIA	UN	20	25,00	500,00
		CALCULADORA MEDIA				
22	015.000.203	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	1.300	1,26	1.638,00
		CANETA ESFEROGRAFICA AZUL				
23	015.000.744	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	500	1,26	630,00
24	015.000.204	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	800	1,26	1.008,00
		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA				
25	010.001.038	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	400	2,56	1.024,00
26	015.001.051	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	UN	150	2,56	384,00
27	015.001.125	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	UN	130	2,56	332,80
28	011.000.074	CANETA PARA CD (PONTA FINA)	UN	60	10,60	636,00
		CANETA PARA CD (PONTA FINA)				
29	011.000.075	CANETA PARA CD (PONTA GROSSA)	UN	60	6,80	408,00
		CANETA PARA CD (PONTA GROSSA)				
30	015.001.166	CANETA PARA TECIDO PRETA	UN	40	10,70	428,00
		CANETA PARA TECIDO PRETA				
31	015.001.153	CANETA RETRATIL 1.0	CX	11	49,13	540,43
32	113.001.044	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES	CX	11	14,05	154,55
		CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES				
33	022.002.659	CANUDO DE PLASTICO LISO COLORIDO C/100 UN.	UN	20	16,90	338,00
34	015.000.181	CARTOLINA COLORIDA	UN	500	1,45	725,00
35	113.001.043	CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G	CX	40	24,30	972,00
		CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G				
36	113.001.041	CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G	CX	30	24,30	729,00
		CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G				
37	113.001.042	CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G	CX	35	24,30	850,50
		CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G				
38	015.001.133	COLA ARTESANATO.	UN	120	12,60	1.512,00
39	021.000.039	COLA BASTÃO GRANDE	UN	130	11,17	1.452,10
		COLA BASTÃO GRANDE				
40	113.001.026	COLA BRANCA 500 GR	UN	35	11,75	411,25
		COLA BRANCA 500 GR				
41	113.001.019	COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA	CX	50	16,00	800,00
		COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA				
42	010.001.109	COLA COM GLITER	UN	50	2,23	111,50
		COLA COM GLITER				
43	010.001.110	COLA DE MADEIRA GRANDE	UN	20	15,35	307,00
		COLA DE MADEIRA GRANDE				
44	015.001.126	COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA	UN	455	5,54	2.520,70
		COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA				



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107

CNPJ: 45138336/0001-53

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 4

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
45	011.000.083	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, TUBO DE 01 KG UN COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, TUBO DE 01 KG, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE.	UN	450	33,73	15.178,50
46	011.000.085	CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT TRANSF RL CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros	UN	9	156,53	1.408,77
47	015.001.127	CORRETIVO EM CANETA CORRETIVO EM CANETA	UN	110	8,92	981,20
48	011.000.086	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFIC UN CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	40	3,60	144,00
49	113.001.029	DICIONÁRIO DCL INGLÊS	UN	50	39,40	1.970,00
50	015.001.050	DICIONÁRIO LINGUA PORTUGUESA	UN	40	38,25	1.530,00
51	011.000.090	E.V.A COM GLÍTER (CORES SORTIDAS: ROSA, PINK, D UN E.V.A com glíter (cores sortidas: rosa, pink, dourado e verde).	UN	300	7,68	2.304,00
52	011.000.111	E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VER UN E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA, LARANJA, MARROM, BRANCO, PRETO, LILÁS)	UN	300	4,73	1.419,00
53	010.001.111	ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5 ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5	UN	5.100	0,40	2.040,00
54	011.000.006	ENVELOPE PARDO 240X340MM	UN	300	0,70	210,00
55	010.001.126	ESTILETE LAMINA 18MM LARGO ESTILETE LAMINA 18MM LARGO	UN	60	4,50	270,00
56	010.001.114	ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM	CX	20	118,80	2.376,00
57	010.001.112	ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM	CX	20	118,80	2.376,00
58	010.001.113	ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM	CX	20	118,80	2.376,00
59	021.000.025	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO	UN	50	4,17	208,50
60	015.001.120	FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARE UN FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E ROSA)	UN	30	2,23	66,90
61	011.000.096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACC RL FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACOTAMENTO, 50mm de largura, 0,20mm de espessura e 50m de comprimento, para embalagem	UN	170	5,95	1.011,50
62	015.000.288	FITA CETIM FINA FITA CETIM FINA	UN	15	27,53	412,95
63	015.000.870	FITA CORRETIVA FITA CORRETIVA	UN	170	10,12	1.720,40
64	001.000.753	FITA CREPE 24MMX50M	RL	80	10,70	856,00
65	011.000.100	FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE.BRANCA/ RL FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCA, 19 MILÍMETROS X 50 METROS	RL	140	5,98	837,20
66	021.000.119	FITA PARA CALCULADORA FITA PARA CALCULADORA	UN	20	9,47	189,40
67	010.001.115	GIZ - MEU 1º GIZ GIZ - MEU 1º GIZ	CX	32,70	1.635,00	
68	015.000.337	GIZ DE CERA 12 UN JUMBO GIZ DE CERA 12 UN JUMBO	CX	300	9,66	2.898,00
69	010.001.116	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO	CX	20	60,90	1.218,00
70	010.001.117	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO	CX	10	74,60	746,00
71	021.000.019	GRAFITE 0,7MM GRAFITE 0,7MM	UN	20	3,49	69,80
72	010.001.118	GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR 26/6	UN	40	69,75	2.790,00
73	021.000.173	GRAMPO TRILHO METAL GRAMPO TRILHO METAL	CX	8	22,67	181,36
74	021.000.170	GRAMPO TRILHO PLASTICO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	8	20,63	165,04
75	023.000.527	GUILHOTINA PARA PAPEL GUILHOTINA PARA PAPEL	UN	6	407,90	2.447,40
76	015.000.112	LÁPIS DE COR C/12 CORES	CX	420	16,83	7.068,60
77	010.001.082	LÁPIS PRETO, TRAÇO Nº 2 HB, SEXTAVADO, PONTA RI UN Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a quebras.CAIXA 72 UNIDADES	UN	1.400	1,18	1.652,00
78	015.000.993	LAPISEIRA 0,7 MM LAPISEIRA 0,7 MM	UN	30	10,60	318,00
79	010.001.119	LIGA ELÁSTICA AMARELA LIGA ELÁSTICA AMARELA	PCT	70	11,10	777,00
80	010.001.085	LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA CAPA DURA, NUV UN LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 100 folhas	UN	30	24,23	726,90
81	010.000.021	LIVRO ATA 50 FLS LIVRO ATA 50 FLS	UN	30	16,70	501,00
82	010.001.087	LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100 UN LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100 FOLHAS	UN	15	65,90	988,50
83	021.000.034	LIVRO PONTO DOCENTE	UN	5	86,00	430,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107

CNPJ: 45138336/0001-53

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 4

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		LIVRO PONTO DOCENTE				
84	010.001.089	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0 MM - COR PF UN		11	9,67	106,37
		Marcador para retroprojektor 1,0 mm - cor preta				
85	010.001.090	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM - COR PF UN		11	5,90	64,90
		Marcador para retroprojektor 2,0 mm - cor preta				
86	010.001.092	MOLHA DEDO- UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, F UN		40	3,73	149,20
		MOLHA DEDO- umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g.				
87	015.001.167	PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU) PCT		15	12,10	181,50
		PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU)				
88	010.001.093	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES UN		15	9,05	135,75
		Palito de sorvete pacote com 100 unidades				
89	010.001.094	PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -RESMA PAPEL SI UN		100	351,23	35.123,00
		PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Constar na embalagem: formato, código de barras, telefone do sac.				
90	015.000.096	PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE FL		130	1,33	172,90
		PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, PINK, LARANJA, VERMELHO)				
91	010.001.095	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS: VERMELHO, ROX UN		130	2,40	312,00
		Papel cartão (cores sortidas: vermelho, roxo, verde, rosa e branco).				
92	015.000.090	PAPEL FANTASIA FL		130	1,13	146,90
		PAPEL FANTASIA				
93	022.001.580	PAPEL FOTOGRAFICO PCT		30	35,40	1.062,00
		PAPEL FOTOGRAFICO				
94	022.002.874	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO PCT		45	55,90	2.515,50
		PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO				
95	015.000.788	PAPEL KRAFT BOBINA RL		6	271,45	1.628,70
		PAPEL KRAFT BOBINA				
96	021.000.079	PAPEL VERGE PCT		45	21,60	972,00
		PAPEL VERGE				
97	015.000.224	PASTA CATÁLOGO UN		6	19,83	118,98
		PASTA CATÁLOGO				
98	021.000.041	PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLASTICO UN		400	8,93	3.572,00
		PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARANTE				
99	010.001.123	PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE UN		20	31,35	627,00
		PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE				
100	010.001.122	PASTA COM DIVISÓRIA MEDIA UN		20	28,45	569,00
		PASTA COM DIVISÓRIA MEDIA				
101	010.001.121	PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA UN		20	27,40	548,00
		PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA				
102	022.003.002	PASTA COM ELASTICO FINA TRANSPARENTE UN		100	6,00	600,00
		PASTA COM ELASTICO FINA TRANSPARENTE				
103	022.002.196	PASTA COM ELASTICO LARGA TRANSPARENTE UN		100	9,53	953,00
		PASTA COM ELASTICO LARGA TRANSPARENTE				
104	010.001.125	PASTA FINA AZUL UN		70	3,70	259,00
		PASTA FINA AZUL				
105	010.001.124	PASTA FINA ROSA UN		70	3,70	259,00
		PASTA FINA ROSA				
106	010.001.073	PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L EM PVC TRANS UN		250	1,85	462,50
		PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm				
107	022.002.022	PASTA OFÍCIO COM ELASTICO FINA UN		110	14,73	1.620,30
		PASTA OFÍCIO COM ELASTICO FINA				
108	022.003.003	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA UN		300	20,03	6.009,00
		PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA				
109	021.000.016	PASTA POLIONDA GROSSA UN		300	9,90	2.970,00
		PASTA POLIONDA GROSSA				
110	021.000.255	PASTA REGISTRADORA AZ LARGA UN		300	22,70	6.810,00
111	021.000.090	PASTA SUSPensa MARMORIZADA UN		19	303,93	5.774,67
		PASTA SUSPensa MARMORIZADA				
112	011.000.019	PEN DRIVE 16GB UN		20	38,63	772,60
		PEN DRIVE 16GB				
113	021.000.143	PEN DRIVE 64GB UN		20	81,23	1.624,60
		PEN DRIVE 64GB				
114	021.000.109	PEN DRIVE 8GB UN		20	32,90	658,00
		PEN DRIVE 8GB				
115	010.001.065	PERFURADOE MÉDIO-PERFURADOR PARA PAPEL, 2 F UN		15	42,03	630,45
		PERFURADOE MÉDIO-perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto.base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos				
116	021.000.192	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 AZUL UN		40	4,58	183,20
117	021.000.194	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 PRETO UN		40	4,58	183,20
118	021.000.193	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 VERMELHO UN		40	4,58	183,20
119	015.001.171	PINCEL ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS CX		20	13,50	270,00
		PINCEL ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS - numero 6, 8, 10, 12				
120	010.001.120	PINCEL ORDEM 815 Nº 06 UN		80	5,10	408,00
		PINCEL ORDEM 815 Nº 06				
121	010.001.064	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COI UN		60	16,29	977,40



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107

CNPJ: 45138336/0001-53

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 4

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
122	010.001.063 Pincel para quadro branco recarregável cor azul PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COI UN		60	16,29	977,40
123	010.001.062 Pincel para quadro branco recarregável cor preto PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COI UN		60	16,29	977,40
124	010.001.061 Pincel para quadro branco recarregável cor vermelho PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE UN		25	33,83	845,75
125	015.000.808 Placa de isopor grossa UN		40	17,90	716,00
126	015.001.052 Plástico envelope grosso p/ pasta catálogo UN		500	0,57	285,00
127	022.000.057 Porta caneta, clips e rascunho UN		16	20,50	328,00
128	033.001.461 Porta papel trilha UN		20	169,90	3.398,00
129	021.000.073 Prancheta de madeira UN		61	7,90	481,90
130	022.001.015 Refil cola quente grosso UN		170	68,20	11.594,00
131	010.001.056 Régua 30 cm transparente - régua plástica tra UN		180	2,30	414,00
132	015.001.168 Rolinho de pintura UN		60	5,83	349,80
133	001.000.012 Rolo lá sintética colorida (cores: azul, verme UN		100	27,90	2.790,00
134	015.001.134 Saco plástico transparente 35 x 45 cm. UN		500	0,85	425,00
135	015.001.054 Sulfito gramatura 120 UN		40	18,20	728,00
136	021.000.123 Tesoura multi uso UN		40	23,40	936,00
137	015.000.898 Tesoura pequena sem ponta UN		330	6,10	2.013,00
138	113.001.033 Tinta facial com 10 cores UN		20	23,80	476,00
139	015.001.169 Tinta guache 500 ml (azul, branca, verde, verm UN		120	16,20	1.944,00
140	015.000.100 Tinta guache caixa com 6 cores UN		310	7,20	2.232,00
141	010.001.054 Tinta para almofada de carimbo - cores: azul, UN		45	7,38	332,10
142	015.001.170 Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores UN		110	9,82	1.080,20
	Total ->			4.444,33	231.306,12

Observação:

A empresa vencedora do certame, conforme constante do objeto deverá fornecer os produtos na Rua Antônio Tavares nº 107, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 231.306,12 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e seis reais e doze centavos).

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/23
PROCESSO Nº 23/23**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

O Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ Sob nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, e Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxx, situada na XXXX, nº XXX, Bairro XXXX, CEP: xxxxxxxxxxxxxx na cidade de XXXX, Estado de XXXX, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxxxxx, classificada no Processo Licitatório nº 23/23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/23, do tipo maior desconto, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares e materiais de escritório para o município de Santa Rita d'Oeste, de forma parcelada para o período de 06 (seis) meses.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1.4 - Valor Total: **R\$ XXXXXXXX**



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.5 – As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

3 – DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Eletrônico que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1 - Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

5 – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Rita d'Oeste, SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ou ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Rita d'Oeste, SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Santa Rita d'Oeste, SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Rita d'Oeste, SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

7 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pelo responsável pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, de forma parcelada conforme solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

7.2 – Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtos ofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.

7.3 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato/ou ata de registro de preço.

7.4 – Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue nos locais indicados pelo responsável pelo setor de compras.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato/ou ata de registro de preço, em caso de entrega única.

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6 – Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10 – Manter durante a execução do Contrato/ou ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1 – Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato/ou ata de registro de preço, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1 – Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato/ou ata de registro de preço ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2 – Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto nesta Ata de Registro de Preços, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3 – Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4 – Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5 – Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato/ou ata de registro de preço.

11.1.6 – Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato/ou ata de registro de preço.

11.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/ou ata de registro de preço, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos/ou ata de registro de preço em geral.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

de Registro de Preços.

14.4 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos/ou ata de registro de preço e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

14.6 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

14.7 – A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

14.8 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

14.9 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

14.10 – Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

14.11 – Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

14.12 – O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.13 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

14.14 – No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

14.15 – Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

14.16 – A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

14.16.1 – No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

14.17 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

decorrência do transporte.

15 – DA GERÊNCIA

15.1 - Para a Gerência deste instrumento, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor José Claudio Ferreira de Lima, portador do RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP e do CPF Nº 273.020.338-97, Responsável p/ Setor de Compras, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); portador do RG nº xxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta Ata.

16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, xx de xxxxxxxx de 20XX.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GERÊNCIA:

José Claudio Ferreira de Lima
Responsável pelo Setor de Compras

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

Número do edital: 23/23

Número do Pregão Eletrônico: 06/23

Marca/Modelo: XXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (90 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo "informações adicionais" da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 06/23 – Processo nº 23/23, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 06/23 – Processo nº 23/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 06/23 – Processo nº 23/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 06/23 – Processo nº 23/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 13.5 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) n° 06/23 – Processo n° 23/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n°. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IX - MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/23 PROCESSO Nº 23/23

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ENDEREÇO _____ CIDADE: _____

CEP. _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.105	ALGODÃO ROLO 500GR		RL	20		
2	010.001.028	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - PRETA		UN	15		
3	010.001.106	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA - VERMELHA		UN	15		
4	015.001.004	APONTADOR COM DEPOSITO		UN	435		
5	021.000.120	ARQUIVO MORTO PAPELÃO		UN	100		
6	010.001.107	BLOCO AUTOADESIVO MARCADOR DE PAGINAS COF		UN	230		
7	113.001.034	BLOCO AUTOADESIVO MÉDIO CORES SORTIDAS		UN	170		
8	015.001.121	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO 38X50MM		UN	170		
9	015.001.122	BLOCO DE PAPEL CANSON A3 PAUTA BRANCA		UN	30		
10	011.000.063	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-BOBINA DE P		CX	2		
		BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-bobina de papel branco, medindo largura 56,30mm, diametro max 55mm, comprimento 30m, 12mm, 1 numero de vias, contendo 30 bobinas, para uso em calculadora de mesa eletrônica					
11	015.001.123	BORRACHA BRANCA PEQUENA MACIA		UN	900		
12	010.001.108	CADERNETA DOCENTE		UN	250		
13	015.000.845	CADERNO 10 MATERIAS NEUTRO		UN	20		
14	015.000.575	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS		UN	900		
15	015.001.124	CADERNO DE DESENHO GRANDE		UN	900		
16	010.001.127	CADERNO ESPIRAL PEQUENO		UN	20		
17	010.001.129	CADERNO FOLHAS NÃO PAUTADAS		UN	10		
18	010.001.128	CADERNO FOLHAS PAUTADAS		UN	10		
19	013.000.287	CAIXA ORGANIZADORA ARQUIVO PARA PASTA SUSP		UN	30		
20	021.000.047	CALCULADORA 12X14 COM 12 DIGITOS		UN	20		
21	021.000.211	CALCULADORA MEDIA		UN	20		
22	015.000.203	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL		UN	1.300		
23	015.000.744	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA		UN	500		
24	015.000.204	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA		UN	800		
25	010.001.038	CANETA MARCA TEXTO AMARELA		UN	400		
26	015.001.051	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA		UN	150		
27	015.001.125	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		UN	130		
28	011.000.074	CANETA PARA CD (PONTA FINA)		UN	60		
29	011.000.075	CANETA PARA CD (PONTA GROSSA)		UN	60		
30	015.001.166	CANETA PARA TECIDO PRETA		UN	40		
31	015.001.153	CANETA RETRATIL 1.0		CX	11		
32	113.001.044	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES		CX	11		
33	022.002.659	CANUDO DE PLASTICO LISO COLORIDO C/100 UN.		UN	20		
34	015.000.181	CARTOLINA COLORIDA		UN	500		
35	113.001.043	CLIPS GALVANIZADO 2/0 500G		CX	40		
36	113.001.041	CLIPS GALVANIZADO 3/0 500 G		CX	30		
37	113.001.042	CLIPS GALVANIZADO 8/0 500 G		CX	35		
38	015.001.133	COLA ARTESANATO.		UN	120		
39	021.000.039	COLA BASTÃO GRANDE		UN	130		
40	113.001.026	COLA BRANCA 500 GR		UN	35		
41	113.001.019	COLA COLORIDA CAIXA SORTIDA		CX	50		
42	010.001.109	COLA COM GLITER		UN	50		
43	010.001.110	COLA DE MADEIRA GRANDE		UN	20		
44	015.001.126	COLA LIQUIDA BRANCA PEQUENA		UN	455		



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45	011.000.083	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, TUBO DE 01 KG, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE.		UN	450		
46	011.000.085	CONTACT TRANSPARENTE- PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, plástico adesivo, rolo com 25 metros		RL	9		
47	015.001.127	CORRETIVO EM CANETA		UN	110		
48	011.000.086	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML DE PRIMEIRA QUALIDADE		UN	40		
49	113.001.029	DICIONÁRIO DCL INGLÊS		UN	50		
50	015.001.050	DICIONÁRIO LINGUA PORTUGUESA		UN	40		
51	011.000.090	E.V.A COM GLÍTER (CORES SORTIDAS: ROSA, PINK, I		UN	300		
52	011.000.111	E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VE E.V.A GROSSO (CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA, LARANJA, MARROM, BRANCO, PRETO, LILÁS)		UN	300		
53	010.001.111	ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5		UN	5.100		
54	011.000.006	ENVELOPE CRAFT 17,5 X 12,5		UN	300		
55	010.001.126	ENVELOPE PARDO 240X340MM		UN	300		
56	010.001.126	ESTILETE LAMINA 18MM LARGO		UN	60		
57	010.001.114	ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM		CX	20		
58	010.001.112	ETIQUETAS ADESIVAS 24X66MM		CX	20		
59	010.001.112	ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM		CX	20		
60	010.001.113	ETIQUETAS ADESIVAS 25X50MM		CX	20		
61	010.001.113	ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM		CX	20		
62	021.000.025	ETIQUETAS ADESIVAS 38X21MM		CX	20		
63	021.000.025	EXTRATOR DE GRAMPO		UN	50		
64	021.000.025	EXTRATOR DE GRAMPO		UN	50		
65	015.001.120	FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMAF		UN	30		
66	015.001.120	FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E ROSA)		UN	30		
67	011.000.096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPAC		RL	170		
68	011.000.096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PARA EMPACOTAMENTO, 50mm de largura, 0,20mm de espessura e 50m de comprimento, para embalagem		RL	170		
69	015.000.288	FITA CETIM FINA		UN	15		
70	015.000.288	FITA CETIM FINA		UN	15		
71	015.000.870	FITA CORRETIVA		UN	170		
72	015.000.870	FITA CORRETIVA		UN	170		
73	001.000.753	FITA CREPE 24MMX50M		RL	80		
74	011.000.100	FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCO		RL	140		
75	011.000.100	FITA CREPE FINA- FITA ADESIVA TIPO CREPE, BRANCA, 19 MILÍMETROS X 50 METROS		RL	140		
76	021.000.119	FITA PARA CALCULADORA		UN	20		
77	021.000.119	FITA PARA CALCULADORA		UN	20		
78	010.001.115	GIZ - MEU 1º GIZ		CX	50		
79	010.001.115	GIZ - MEU 1º GIZ		CX	50		
80	015.000.337	GIZ DE CERA 12 UN JUMBO		CX	300		
81	015.000.337	GIZ DE CERA 12 UN JUMBO		CX	300		
82	010.001.116	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO		CX	20		
83	010.001.116	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO BRANCO		CX	20		
84	010.001.117	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO		CX	10		
85	010.001.117	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO COLORIDO		CX	10		
86	021.000.019	GRAFITE 0,7MM		UN	20		
87	021.000.019	GRAFITE 0,7MM		UN	20		
88	010.001.118	GRAMPEADOR 26/6		UN	40		
89	010.001.118	GRAMPEADOR 26/6		UN	40		
90	021.000.173	GRAMPO TRILHO METAL		CX	8		
91	021.000.173	GRAMPO TRILHO METAL		CX	8		
92	021.000.170	GRAMPO TRILHO PLASTICO		PCT	8		
93	021.000.170	GRAMPO TRILHO PLASTICO		PCT	8		
94	023.000.527	GUILHOTINA PARA PAPEL		UN	6		
95	023.000.527	GUILHOTINA PARA PAPEL		UN	6		
96	015.000.112	LÁPIS DE COR C/12 CORES		CX	420		
97	010.001.082	LÁPIS PRETO, TRAÇO Nº 2 HB, SEXTAVADO, PONTA I		UN	1.400		
98	010.001.082	Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a quebras. CAIXA 72 UNIDADES		UN	1.400		
99	015.000.993	LAPISEIRA 0,7 MM		UN	30		
100	015.000.993	LAPISEIRA 0,7 MM		UN	30		
101	010.001.119	LIGA ELASTICA AMARELA		PCT	70		
102	010.001.119	LIGA ELASTICA AMARELA		PCT	70		
103	010.001.085	LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA CAPA DURA, NU		UN	30		
104	010.001.085	LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 100 folhas		UN	30		
105	010.000.021	LIVRO ATA 50 FLS		UN	30		
106	010.000.021	LIVRO ATA 50 FLS		UN	30		
107	010.001.087	LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 10		UN	15		
108	010.001.087	LIVRO PONTO- ENTRADA E SAIDA MESMA FOLHA- 100 FOLHAS		UN	15		
109	021.000.034	LIVRO PONTO DOCENTE		UN	5		



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	010.001.089	LIVRO PONTO DOCENTE MARCADOR PARA RETROPROJETOR 1.0 MM - COR PRETA		UN	11		
85	010.001.090	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM - COR PRETA		UN	11		
86	010.001.092	MOLHA DEDO- UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g.		UN	40		
87	015.001.167	PALITO DE CHURRASCO (ESPETO GRANDE BAMBU)		PCT	15		
88	010.001.093	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES		UN	15		
89	010.001.094	PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -RESMA PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS -Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Constar na embalagem: formato, código de barras, telefone do sac.		UN	100		
90	015.000.096	PAPEL CAMURÇA COLORIDO (CORES: PRETO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, PINK, LARANJA, VERMELHO)		FL	130		
91	010.001.095	PAPEL CARTÃO (CORES SORTIDAS: VERMELHO, ROXO, VERDE, ROSA E BRANCO).		UN	130		
92	015.000.090	PAPEL FANTASIA		FL	130		
93	022.001.580	PAPEL FOTOGRAFICO		PCT	30		
94	022.002.874	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO		PCT	45		
95	015.000.788	PAPEL KRAFT BOBINA		RL	6		
96	021.000.079	PAPEL VERGE		PCT	45		
97	015.000.224	PASTA CATÁLOGO		UN	6		
98	021.000.041	PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLASTICO		UN	400		
99	010.001.123	PASTA COM DIVISÓRIA GRANDE		UN	20		
100	010.001.122	PASTA COM DIVISÓRIA MEDIA		UN	20		
101	010.001.121	PASTA COM DIVISÓRIA PEQUENA		UN	20		
102	022.003.002	PASTA COM ELASTICO FINA TRANSPARENTE		UN	100		
103	022.002.196	PASTA COM ELASTICO LARGA TRANSPARENTE		UN	100		
104	010.001.125	PASTA FINA AZUL		UN	70		
105	010.001.124	PASTA FINA ROSA		UN	70		
106	010.001.073	PASTA L TRANSPARENTE-PASTA EM L EM PVC TRANSLUCIDO, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm		UN	250		
107	022.002.022	PASTA OFÍCIO COM ELASTICO FINA		UN	110		
108	022.003.003	PASTA OFÍCIO COM ELÁSTICO GROSSA		UN	300		
109	021.000.016	PASTA POLIONDA GROSSA		UN	300		
110	021.000.255	PASTA REGISTRADORA AZ LARGA		UN	300		
111	021.000.090	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA		UN	19		
112	011.000.019	PEN DRIVE 16GB		UN	20		
113	021.000.143	PEN DRIVE 64GB		UN	20		
114	021.000.109	PEN DRIVE 8GB		UN	20		
115	010.001.065	PERFURADOE MÉDIO-PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos		UN	15		
116	021.000.192	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 AZUL		UN	40		
117	021.000.194	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 PRETO		UN	40		
118	021.000.193	PINCEL ATOMICO PILOT COLOR 850 VERMELHO		UN	40		
119	015.001.171	PINCEL ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS - numero 6, 8, 10, 12		CX	20		
120	010.001.120	PINCEL ORDEM 815 Nº 06		UN	80		
121	010.001.064	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX		UN	60		



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
122	010.001.063	Pincel para quadro branco recarregável cor azul PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX		UN	60		
123	010.001.062	Pincel para quadro branco recarregável cor preto PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CX		UN	60		
124	010.001.061	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelho PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		UN	25		
125	015.000.808	Pistola de cola quente grande PLACA DE ISOPOR GROSSA		UN	40		
126	015.001.052	Plástico envelope grosso P/ PASTA CATALOGO		UN	500		
127	022.000.057	Porta caneta, clips e rascunho PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO		UN	16		
128	033.001.461	Porta papel trilho PORTA PAPEL TRILHO		UN	20		
129	021.000.073	Prancheta de madeira		UN	61		
130	022.001.015	Refil cola quente grosso		UN	170		
131	010.001.056	Regua 30 cm transparente - Regua plastica transparente comprimento 30cm c/escala em milímetros		UN	180		
132	015.001.168	Roquinho de pintura ROLINHO DE PINTURA		UN	60		
133	001.000.012	Roço Lã sintética colorida (cores: azul, verde, vermelho, amarelo) ROLO LÃ SINTÉTICA COLORIDA (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO, MARRON, AMARELO)		NOV	100		
134	015.001.134	Saco plástico transparente 35 x 45 cm		UN	500		
135	015.001.054	Sulfite gramatura 120		UN	40		
136	021.000.123	Tesoura multi uso		UN	40		
137	015.000.898	Tesoura pequena sem ponta TESOURA PEQUENA SEM PONTA		UN	330		
138	113.001.033	Tinta facial com 10 cores		UN	20		
139	015.001.169	Tinta guache 500 ml (azul, branca, verde, vermelho, amarelo, laranja, marrom, verde, limão, rosa, lilas, roxa cinza e salmão) TINTA GUACHE 500 ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, MARRON, VERDE, LIMÃO, ROSA, LILAS, ROXA CINZA E SALMAO)		UN	120		
140	015.000.100	Tinta guache caixa com 6 cores TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES		CX	310		
141	010.001.054	Tinta para almofada de carimbo - cores: azul, preto e vermelho TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES: AZUL, PRETO E VERMELHA		UN	45		
142	015.001.170	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES		UN	110		
Valor Total do Lote:							
Valor Total Geral:							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$. (.....)

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total do objeto sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/23
PROCESSO Nº 23/23

(NOME DA EMPRESA)
....., CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada
..... (endereço completo), através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para
a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita
d'Oeste/SP a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXX

RG. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XI

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Brasil.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. solicitar informações via sistema eletrônico;

V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 06/23 – Processo nº 23/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE AMOSTRAS

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS:

04, 11, 40, 44, 45, 31, 22, 23, 24, 68, 69, 70, 76, 77, 82, 89, 110, 111, 140.

Obs.: A empresa vencedora do certame que não realizar a entrega das amostras constante do ANEXO XIV será desclassificada do certame em relação ao item que não apresentou a respectiva amostra.